



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**Secretaria Municipal de Governo**



**(LC 475/2014)**

CLASSES VIÁRIAS	Tipo de uso	QUADRO 3 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS (NR)						
		PARA ZONAS RESIDENCIAIS 2 E 3 (ZR2 E ZR3), ZONAS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS 1 E 2 (ZCS1, ZCS2), ZONAS MISTAS 1 E 2 (ZM 1 E ZM2) , ZONA ESPECIAL 2 (ZESP2), ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL 2A E 2B (ZEIS 2A E ZEIS 2B) E ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE CULTURAL (AEIC). PARA DEMAIS ZONAS CONSULTAR O QUADRO 1 DO ANEXO II ESTA LEI.						
		Nº DE PAVIMENTOS						
Até 2 pavtos		Acima de 2 pavtos						
Frontal (complementação da largura do passeio)		Frontal (após complementação da medida do passeio)		Frontal (complementação da largura do passeio)		Frontal (após complementação da medida do passeio)		
Vias locais	residencial	Complementação da medida de 2,5m na largura do passeio, contada a partir do meio-fio, exceto para ZCS1 e nas áreas já consolidadas anteriormente à existência do primeiro Plano Diretor de Uberaba (1991), cuja complementação deverá ser de 2,00m contada a partir do meio-fio	Sem abertura de vão: 0m Com abertura de vãos: 1,5m	Sem abertura de vão: 0m Com ou Sem abertura de vão: 0m	Complementação da medida de 2,5m na largura do passeio, contada a partir do meio-fio, exceto para ZCS1 e nas áreas já consolidadas anteriormente à existência do primeiro Plano Diretor de Uberaba (1991), cuja complementação deverá ser de 2,00m contada a partir do meio-fio	Até 4 pavtos: Sem abertura de vão: 0m Com abertura de vãos: 1,50m, sendo que se nos fundos existir compartimento de permanência prolongada: 2,00m.	Até 4 pavtos: Sem abertura de vão: 0m Com abertura de vãos: 1,50m, sendo que se nos fundos existir compartimento de permanência prolongada: 2,00m.	
	demais usos		Com ou Sem abertura de vão: 0m					
	misto		Ver art. 73					
Vias coletoras (ZCS 2)	residencial	Complementação da medida de 3,00m na largura do passeio, contada a partir do meio-fio, exceto para ZCS1 e nas áreas já consolidadas anteriormente à existência do primeiro Plano Diretor de Uberaba (1991), cuja complementação deverá ser de 2,00m contada a partir do meio-fio	Sem abertura de vão: 0m Com abertura de vãos: 1,5m	Sem abertura de vãos: 1,5m se nos fundos existir compartimento de permanência prolongada: 2m	Complementação da medida de 3,00m na largura do passeio, contada a partir do meio-fio, exceto para ZCS1 e nas áreas já consolidadas anteriormente à existência do primeiro Plano Diretor de Uberaba (1991), cuja complementação deverá ser de 2,00m contada a partir do meio-fio	Afastamento Escalonado obrigatório de 1,50m a cada 2 pavimentos, até o limite de 6,00m	A partir do 5º pavimento: com ou sem abertura de vãos o afastamento obrigatório é de 3,00m. (NR)	
	demais usos		Com ou Sem abertura de vão: 0m					
	misto		Ver art. 73					
Vias arteriais (ZM1)	residencial	Complementação da medida de 4,50m na largura do passeio, contada a partir do meio-fio, exceto para ZCS1 e nas áreas já consolidadas anteriormente à existência do primeiro Plano Diretor de Uberaba (1991), cuja complementação deverá ser de 3,00m contada a partir do meio-fio	Sem abertura de vão: 0m Com abertura de vãos: 1,5m	Sem abertura de vãos: 1,5m se nos fundos existir compartimento de permanência prolongada: 2m	Complementação da medida de 4,50m na largura do passeio, contada a partir do meio-fio, exceto para ZCS1 e nas áreas já consolidadas anteriormente à existência do primeiro Plano Diretor de Uberaba (1991), cuja complementação deverá ser de 3,00m contada a partir do meio-fio	Afastamento Escalonado obrigatório de 1,50m a cada 2 pavimentos, até o limite de 6,00m	A partir do 5º pavimento: com ou sem abertura de vãos o afastamento obrigatório é de 3,00m. (NR)	
	demais usos		Com ou Sem abertura de vão: 0m					
	misto		Ver art. 73					